

RESOLUÇÃO Nº 513, de 11 de fevereiro de 1993.

ESTABELECE HORÁRIO E DIA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º. O artigo 64 da Resolução nº 492, de 31.12.1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 64. As Sessões Ordinárias terão início às 19:00 horas, com duração de três horas, nas terças-feiras, compondo-se de quatro partes:

- I- Pequeno expediente;
- II- Grande expediente
- III- Ordem do dia;
- IV- Comunicações.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 11 de fevereiro de 1993.


GILBERTO FUREIRI

Presidente da Câmara